



## Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 170/2014-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1315/2014, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.146.233,80, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL e Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de agosto de 2014.

  
Deputado HERMINIO COELHO  
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 20/08/14  
Horas: 9:38  
Por: Lais



# Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1315/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por anulação, até o montante de R\$ 1.146.233,80, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL e Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.146.233,80 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL e Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 20 de agosto de 2014.

  
Deputado **HERMÍNIO COELHO**  
Presidente – ALE/RO



# Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1315/2014

### ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		REDUZ		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>30.204,80</b>
15.001.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0100	30.204,80
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>			<b>1.116.029,00</b>
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	0100	616.029,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.146.233,80</b>

### ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTA		
Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>			<b>1.116.029,00</b>
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	1.116.029,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>30.204,80</b>
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	30.204,80
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.146.233,80</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 135 , DE 17 DE JUNHO DE 2014.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

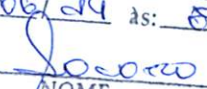
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III, do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.146.233,80, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL e Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.”.

Nobres Parlamentares, a presente propositura visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital, das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL e Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, até o montante de R\$ 1.146.233,80 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO  
PROTOCOLO DO GAB. PRESIDÊNCIA  
Em 23/06/14 às: 08:15  
  
NOME



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Anulação, até o montante de R\$ 1.146.233,80, em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL e Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Anulação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital no presente exercício, até o montante de R\$ 1.146.233,80 (um milhão, cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Superintendência Estadual de Compras e Licitação – SUPEL e Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer - SECEL.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	REDUZ
				Valor
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>			<b>30.204,80</b>
15.001.06.181.2020.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0100	30.204,80
	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>			<b>1.116.029,00</b>
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
23.001.08.244.1121.2048	APOIAR E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	0100	616.029,00
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.146.233,80</b>

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	SUPLEMENTA
				Valor
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>			<b>1.116.029,00</b>
11.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	1.116.029,00
	<b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL</b>			<b>30.204,80</b>
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	30.204,80
			<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.146.233,80</b>



Ofício nº 2.683/GAF/GAB/SUPEL/2014

Porto Velho - RO, 22 de Maio de 2014.

Ao Senhor  
**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**  
Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão - SEPOG  
**NESTA**

Assunto: **Reiterar OF Nº 3578/GAF/GAB/SUPEL2013**

*A  
CPG/SEPOG  
verificar se má  
foi atendido,  
elaborar PL urgente  
26/05/14*

Senhor Secretário,

Reiterando o OF Nº 3578/GAF/GAB/SUPEL2013(em anexo), em resposta ao OF 0928/GAB/AGEVISA-RO(em anexo), solicita-se **CRÉDITO ADICIONAL** para a emissão de Nota de Credito - NC (conta 293120402) e Nota de Empenho - NE (conta 293110300) da (s) fontes (0100), na ordem **R\$ 1.116.029,00** (hum milhão, cento e dezesseis mil e vinte e nove reais), para que essa Superintendência adquira seu mobiliário, uma vez que o espaço físico que abriga essa SUPEL e todos bens móveis pertencem a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – AGEVISA, por sua vez a referida Agência reclama a devolução do seu mobiliário e espaço físico. Diante dos fatos torna-se primordial a concessão do credito ora solicitado, para fazer face as despesas de aquisição de mobília para atender essa Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL.

Sendo o que temos a apresentar no momento, aproveitamos para externar nossa distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL  
Mat. 300115686

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento e Gestão/SEPOG  
Recebido 22/05/14  
Horário 12:30  
Ass. ROD

*CPG/SEPOG  
Recebido em 27/05/14  
#7714*



Ofício nº 3.578/GAF/GAB/SUPEL/2013

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2013.

Ao Senhor

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

NESTAAssunto: Solicitação Crédito Adicional Suplementar

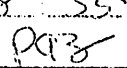
Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, servimos do presente para solicitar a Vossa Senhoria, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** para a emissão de Nota de Crédito - NC (conta 293120402) e Nota de Empenho - NE (conta 293110300) da (s) fontes (0100), na ordem **R\$ 1.116.029,00** (hum milhão, cento e dezesseis mil e vinte e nove reais).

O exposto acima é condição indispensável para que essa Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, adquira seu mobiliário, uma vez que o espaço físico que abriga essa Superintendência juntamente com todo bens móveis que aqui se encontram, pertencem a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – AGEVISA, por sua vez, a referida Agência reclama a devolução do seu mobiliário e espaço físico. Diante dos fatos torna-se primordial a concessão do crédito ora solicitado, para fazer face as despesas de aquisição de mobília para atender essa Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

Programa Atividade	Fonte de Recurso	Elemento de despesa	Valor R\$
2087	0100	449052	1.116.029,00
TOTAL			R\$ 1.116.029,00

  
**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**Superintendente/SUPEL  
Mat. 309115686

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SEC. DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROT. 000007/SEPLAN
RECEBIDO 18.10.13
HORARIO 8:35

ASSINATURA





Ofício nº 3.579/GAF/GAB/SUPEL/2013

Porto Velho - RO, 16 de Outubro de 2013.

Ao Senhor

**LUCIO MOSQUINI**

Departamento de Obras Cíveis  
e Serviços Públicos-DEOSP

**NESTA**

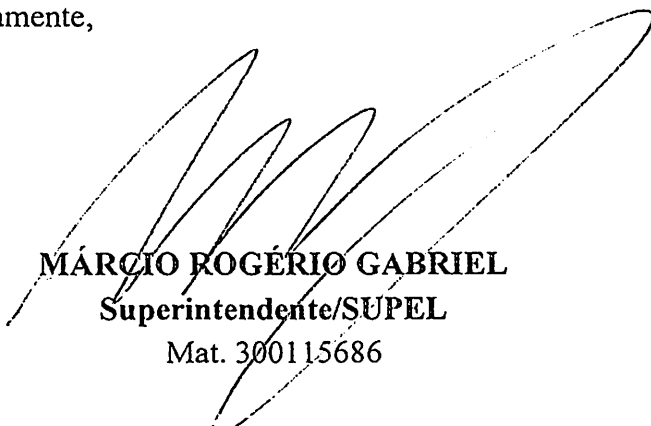
Assunto: Informação de entrega prédio/SUPEL

Senhor Diretor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, venho solicitar informação no que se refere ao prazo de entrega do espaço disponível no prédio central do Palácio Rio Madeira para esta Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, para que a mesma possa continuar desenvolvendo suas atividades.

Tendo em vista, que o espaço utilizado por esta Superintendência, pertence à AGEVISA, a qual necessita do espaço liberado.

Atenciosamente,

  
**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**  
Superintendente/SUPEL  
Mat. 300115686

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS  
Data: 18/10/13  
18/10/13  
Tissiana Viana de Oliveira  
Mat. 300120536  
DEOSPIRO



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



OFÍCIO GAB/AGEVISA-RO/0928

Porto Velho, 14 de maio de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor

**GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA**

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG

C/C

**FLORISVALDO ALVES DA SILVA**

Superintendente de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Superintendente de Compras e Licitações – SUPEL

Nesta

Ref.: Solicita orientação sobre os encaminhamentos necessários para regularização da situação exposta abaixo.

Senhor Secretário,

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria orientação sobre os encaminhamentos necessários para regularização da situação que passamos a expor abaixo.

No final do ano de 2012 a AGEVISA providenciou a aquisição de móveis, utensílios e equipamentos necessários para equipar e mobiliar o espaço físico localizado no Palácio Rio Madeira destinado às suas atividades.

Porém, diante da solicitação do Sr. Florisvaldo Alves da Silva – Coordenador Geral de Apoio a Governadoria – CGAG, hoje SUGESPE, a AGEVISA suspendeu o processo de mudança para ceder o espaço físico com todos os móveis, equipamentos e instalações para acomodar a Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL temporariamente, pelo período de fevereiro/2013 a maio/2013.

Decorridos mais de doze meses da solicitação inicial, a SUPEL permanece no espaço cedido sem prazo para a devolução.

Av. Nações Unidas, 1.300 – Bairro Roque  
Fone: (69) 3216-7242  
Porto Velho – Rondônia Cep: 76.804.436



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**



(OFÍCIO GAB/AGEVISA-RO/0928....fls 2)

Além do transtorno relacionado à insalubridade das instalações atuais, inclusive ferindo os princípios da acessibilidade quando a AGEVISA tem na sua missão institucional o papel de vigilância da saúde do trabalhador, existe o agravante dos itens adquiridos para mobiliar e equipar o espaço físico cedido, terem sido adquiridos com recursos do Ministério da Saúde, fonte 3209, num investimento no valor de R\$ 854.867,67, conforme Termo de Cessão nº 008/2013-AGEVISA.

Diante do exposto, mesmo cientes das dificuldades da SUPEL, somos obrigados a regularizar a situação sob risco de uma fiscalização dos órgãos de controle dos recursos federais identificarem essa inconformidade.

Solicitamos, caso a SUPEL não possa nos restituir o mais breve possível o espaço cedido, o reembolso do recurso utilizado, a fim de regularizarmos a prestação de contas relacionada.

Certos da vossa atenção e no aguardo do atendimento do nosso pleito, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

**Tânia Medeiros de Castro Souza**  
Diretora Geral/AGEVISA-RO  
Respondendo



GOVERNO DO  
**RONDÔNIA**  
ESTADO DA COOPERAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

OFÍCIO N. 0616/GAF/SECEL/2014.

Porto Velho, 05 de junho de 2014.

Ao Excelentíssimo Senhor  
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA  
Secretário de Estado/SEPOG  
N E S T A.

ASSUNTO: Liberação Orçamentária e Financeira

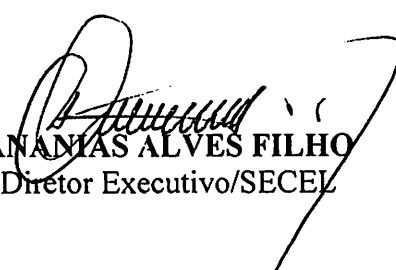
Senhor Secretário,

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, e considerando a necessidade de darmos continuidade às atividades para o exercício de 2014 da Unidade Gestora 160004 - Superintendência Estadual do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL, solicitamos disponibilizar recursos na ordem de **R\$ 30.204,80 (trinta mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos)**, conforme especificação abaixo, objetivando a realização das ações institucionais desta Superintendência.

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
162087	33.90.39	0100	30.204,80
TOTAL			30.204,80

Na certeza do pronto atendimento, renovamos nossos sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANANIAS ALVES FILHO  
Diretor Executivo/SECEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido <u>20/06/14</u>
Horário <u>11:15</u>
Ass. <u>POG</u>

CPG  
JJ/06/14  
02 09:52  
Gadillo